



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100
<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

MOÇÃO Nº 003/2023

Moção de apoio ao Congresso Nacional, em face da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 442, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal.

AO NOBRE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

Os vereadores que esta subscrevem vem, respeitosamente na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa Legislativa, requerer o envio de Moção de Apoio ao Congresso Nacional, em face da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 442, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal.

JUSTIFICATIVA:

Requeremos que seja realizado o envio de expediente:

Aos Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para acolher esta moção como manifestação de vontade da maioria absoluta do Povo de Pradópolis/SP mediante deliberação de seus representantes legitimamente eleitos, no intuito de impedir a usurpação da competência primária do Poder Legislativo de legiferante.

Além da defesa do princípio republicano da Separação de Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto constitucional, esta moção é motivada pelo tentame de legislar por vias judiciais matérias a respeito da prática do aborto, conforme implícita a ADPF nº 442 - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar a recepcionalidade dos artigos 124 e 126 do Código Penal (dispõe sobre o aborto no país) diante da Constituição Federal brasileira.

Esta moção considera também a ofensa mais ampla à vida contida na tese da ADPF 442, que não somente propõe a legalização do aborto até 12 semanas, mas propõe a tese que ultrapassa este marco de três meses, visto que está fundamentada no argumento de que "não haveria como se imputar direitos fundamentais ao embrião. O estatuto de pessoa só seria reconhecido após nascimento com vida" e afirma ainda que "A dignidade da pessoa humana exige mais do que simplesmente o pertencimento à espécie humana para os efeitos protetivos do

Proposição redigida por Isabela Prado

Lida na sessão de 27/09/2023

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Luciano Cardoso de Oliveira - 1º Secretário

Despacho em 27/09/2023

Ofício nº ____/____

Thiago Aquino Alves - Presidente

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100
<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

MOÇÃO Nº 003/2023

Moção de apoio ao Congresso Nacional, em face da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 442, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal.

princípio constitucional. O conteúdo essencial mínimo para a dignidade humana, segundo os próprios ministros da Corte, é [1] o valor intrínseco, simplesmente porque se é humano, mas sem o estatuto de pessoa humana, [2] autonomia, isto é, o reconhecimento de sua capacidade de guiar-se por seu projeto de vida individual, e [3] o valor comunitário. Ainda segundo os ministros da Corte, é na interseção entre a dignidade, a autonomia e a cidadania que o sentido de existência digna passa a receber conteúdo concreto. Não há preceitos absolutos em nosso ordenamento constitucional". Coloca-se, assim, na própria tese, critérios alheios ao ordenamento jurídico brasileiro e um relativismo tal que atinge a vida humana em geral e não apenas a dos nascituros.

Esta moção ainda louva especialmente as recentes manifestações do Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, quanto ao julgamento no Supremo Tribunal Federal sobre a descriminalização do porte de drogas para uso da própria pessoa, em que o parlamentar diz que "a decisão do parlamento é a única com legitimidade", trata a possibilidade de ativismo judicial como "equívoco grave" e "invasão da competência do poder legislativo" e deixa claro que "não se pode atribuir ao Congresso Nacional inércia ou omissão".

Portanto, pretende-se por meio desta moção manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, por sua postura, e reiterar a imensa importância em se garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para legislar em tudo aquilo que lhe é próprio de sua competência, especialmente acerca da matéria presente no Recurso Extraordinário (RE) 635659, referente ao tema das drogas, e da ADPF 442, atinente ao tema do aborto, observando o que dispõe a Constituição Federal e lembrando que o Supremo Tribunal Federal tem como função comportar-se como guardião da Carta Magna e não como legislador.

Por fim, não se pode tampouco desprezar a vontade popular, de quem reza o Parágrafo Único do Artigo Primeiro de nossa atual Constituição todo poder emanar e por meio de cujos representantes se exercer e de quem, portanto, esta moção se faz voz. População que, através de diversas pesquisas feitas por variados institutos, invariavelmente reitera sua posição

Proposição redigida por Isabela Prado

Lida na sessão de 27/09/2023

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Luciano Cardoso de Oliveira - 1º Secretário

Despacho em 27/09/2023

Ofício nº ____/____

Thiago Aquino Alves - Presidente

Gen
CF
mt



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100
<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

MOÇÃO Nº 003/2023

Moção de apoio ao Congresso Nacional, em face da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 442, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal.

majoritariamente contrária ao aborto. Esta tentativa de avançar a pauta abortista encontrou lugar nas cortes do nosso judiciário justamente ao tentar evadir a restrição popular manifesta por seus representantes eleitos para legislar e que há décadas barram esforços semelhantes feitos no único foro competente para discussões legislativas, o Congresso Nacional.

Que a presente Moção, após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente PREOCUPAÇÃO E APOIO, às seguintes autoridades, conforme seguem:

Exmo. Sr.

RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO

MD Senador Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL ANEXO 2 ALA TEOTÔNIO VILELA GABINETE 24

CEP 70.165-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

ARTHUR LIRA

MD Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados

Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Pavimento Superior, Ala E

CEP 70.160-900 / Brasília-DF

Proposição redigida por Isabela Prado

Lida na sessão de 27/09/2023
Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Luciano Cardoso de Oliveira - 1º Secretário

Despacho em 27/09/2023
Ofício nº ____/____

Thiago Aquino Alves - Presidente



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100
<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

MOÇÃO Nº 003/2023

Moção de apoio ao Congresso Nacional, em face da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 442, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal.

Plenário José de Cayres, em 27 de Setembro de 2023

Aguinaldo Trindade Marques
Aguinaldo Trindade Marques
NAL (PSDB) - Autor

Gonçalo Da Silva Marcelo
Gonçalo Da Silva Marcelo
Gonçalo Do Salgado (UNIÃO) - Autor

Jose Alberto De Sousa
Jose Alberto De Sousa
Zé Banana (PODEMOS) - Autor

Marcia Cristina Da Silva
Marcia Cristina Da Silva
Marcia (PATRI) - Autor

Thiago Aquino Alves
Thiago Aquino Alves
Thiago Aquino (REPUBLICANOS) - Autor

Fabio Pereira da Costa
Fabio Pereira da Costa
Fabão (PP) - Autor

João da Costa Oliveira
João da Costa Oliveira
Joãozinho da Papelaria (UNIÃO) - Autor

Luciano Cardoso De Oliveira
Luciano Cardoso De Oliveira
Luciano Tanaka (PSDB) - Autor

Matheus Alves de Campos
Matheus Alves de Campos
Matheus Campos (PSDB) - Autor

Proposição redigida por Isabela Prado

Lida na sessão de 27/09/2023

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Luciano Cardoso de Oliveira - 1º Secretário

Despacho em 27/09/2023

Ofício nº ____/____

Thiago Aquino Alves - Presidente

PLACAR DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

27 de setembro de 2023

Placar de Votação

3. Votação da Moção nº 003/2023, de autoria de todos os Vereadores e Vereadoras, em Apoio ao Congresso Nacional, em face da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 442, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal.

	Favor	Contra	Impedido	Ausente
1. Fabio Pereira da Costa (PP)	☒	☐	☐	☐
2. Gonçala da Silva Marcelo (UNIAO)	☒	☐	☐	☐
3. Márcia Cristina da Silva (PATRIOTA)	☒	☐	☐	☐
4. João da Costa Oliveira (UNIAO)	☒	☐	☐	☐
5. José Alberto de Sousa (PODEMOS)	☒	☐	☐	☐
6. Aguinaldo Trindade Marques (PSDB)	☒	☐	☐	☐
7. Luciano Cardoso de Oliveira (PSDB)	☒	☐	☐	☐
8. Matheus Alves de Campos (PSDB)	☒	☐	☐	☐
9. Thiago Aquino Alves (Republicanos)	☐	☐	☐	☐
TOTAL	☒	☐	☐	☐

Aprovado
☒

Reprovado
☐

Prejudicado
☐